



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

SEGUNDA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2025

ANO: X | EDIÇÃO Nº:2587 | 10 Pág(s) + 4 Pág(s) de Anexo(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 12.614, DE 17 DE MARÇO DE 2025**PORTARIA Nº 12.614, DE 17 DE MARÇO DE 2025.****Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres – CMDM.**

O **Prefeito do Município de Araras**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que lhe faculta o artigo 62, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Araras – LOMA, c.c. o art. 4º, da Lei Municipal nº 4.744, de 2 de dezembro de 2014, alterado pela Lei Municipal nº 5.014, de 28 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres – CMDM, os membros e seus respectivos suplentes, a saber:

I – Representantes da Sociedade Civil**a) Representante do Movimento das Mulheres Negras**

Titular: Ana Carla Tozzo

Suplente: Neusa Maria Pereira de Lima

b) Representante das Mulheres Assentadas

Titular: Maria Regina Marcos Martins

Suplente: Rosa Maria Montelatto Marques

c) Representante dos Movimentos Sociais Feministas e/ou Representante de Clubes de Serviço

Titular: Pérola Monteiro dos Santos Quintiliano

Suplente: Marisa Auxiliadora Pissinati Stival

d) Representante de Associação de Bairros de Araras e/ou Representante de Sindicatos constituídos no Município de Araras;

Titular: Luciana França

Suplente: Caroline Fonseca dos Santos

e) Representante das Mulheres Lésbicas, Bissexuais ou Transexuais;

Titular: Eliane Pessotto Arruda

Suplente: Pietra Mía Silvério

f) Representante de Mulheres Jovens, até 29 (vinte e nove) anos de idade e/ou representante da OAB

Titular: Maria Carolyn da Costa

Suplente: Raquel de Souza Lima Sarmento

g) Representante das Entidades Religiosas

Titular: Tatiane Luzia Puppim Meireles

Suplente: Magna Azevedo Rivera de Moraes

II – Representantes do Poder Executivo Municipal**a) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social**

Titular: Leni Alves Uccella

Suplente: Gabrielly Letícia Pires

b) Representante da Secretaria Municipal da Saúde

Titular: Juliana Caroline dos Santos Fett

Suplente: Rafaela Azevedo de Souza

c) Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Raquel Denardi Noronha





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

SEGUNDA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2025

ANO: X | EDIÇÃO Nº:2587 | 10 Pág(s) + 4 Pág(s) de Anexo(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Suplente: Jaqueline Cristina Victorino

d) Representante da Secretaria Municipal de Cultura

Titular: Maria Cilene Tomaz Marcolino da Silva

Suplente: Silmara Regina da Roz Eliseu

Art. 2º Definir que as atribuições e competência do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres estão discriminadas no artigo 3º, da Lei Municipal nº 4.744, de 2 de dezembro de 2014.

Art. 3º Estabelecer que os membros do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres terão mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida apenas 1 (uma) recondução, nos termos do § 6º, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 4.744, de 2 de dezembro de 2014.

Art. 4º Estipular que a Presidente, a Vice-Presidente e a Secretária Geral do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres serão eleitas dentre as conselheiras, em eleição direta, na primeira reunião ordinária anual do referido Conselho, nos termos do artigo 5º, da Lei Municipal nº 4.744, de 2 de dezembro de 2014.

Art. 5º Considerar que as funções dos membros do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado como serviço público relevante, nos termos do artigo 6º, da Lei Municipal nº 4.744, de 2 de dezembro de 2014.

Art. 5º Considerar que as funções dos membros do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado como serviço público relevante, nos termos do artigo 6º, da Lei Municipal nº 4.744, de 2 de dezembro de 2014.

Art. 6º Determinar que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogar as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 12.036, de 26 de novembro de 2020; nº 12.082, de 12 de março de 2021; nº 12.084, de 19 de março de 2021; nº 12.091, de 7 de abril de 2021; nº 12.263, de 31 de agosto de 2022; nº 12.288, de 17 de novembro de 2022; nº 12.310, de 18 e janeiro de 2023; nº 12.347, de 11 de abril de 2023; nº 12.385, de 18 de julho de 2023; e nº 12.534, de 2 de agosto de 2024.

Art. 8º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

IRINEU NORIVAL MARETTO
Prefeito do Município de Araras

Célio Casarin
Chefe de Gabinete

Roberto Benetti Filho
Secretário Municipal de Justiça

Registrada e publicada na Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais, do Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura do Município de Araras, aos 17 (dezesete) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marli Aparecida Klein
Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

MAK/capo.-

Processo nº 13.059/2019.-



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por MUNICÍPIO DE ARARAS.
A Prefeitura Municipal de Araras dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.araras.sp.gov.br> no link Diário Oficial.

Início